



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 106/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.995, de 18 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 3.995, de 18 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de provável excesso de arrecadação da fonte 082 Conv. SANEPAR - Implantação de Rede de Esgotos Sanitários no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 09 de maio de 2014.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIS BESPALÉZ CORRÊA
Secretário Municipal de Fazenda

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 14 / maio / 20 14
DE Nº 10.069
UMUARAMA 14 / 05 / 20 14
Raimundo F.
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 106 DE 09/05/2014

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

- SEC. MUNICIPAL DE OBRAS
8.02 - DIRETORIA DE OBRAS

AL	ATIVIDADE/PROJETO/OP/ESPECIAL	DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
1.021	Obras de Combate a Erosão Urbana	0703	4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	082	R\$ 28.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 28.000,00